



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001280/2022

Processo nº 000840/2021

Pregão Presencial nº 009/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, e a Empresa **STERCE MÁQUINAS LTDA ME**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Prancha**.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **STERCE MAQUINAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.259.206/0001-82, com sede na **RUA JOAQUIM XAVIER, Nº 74, BAIRRO BOA VISTA, CEP 29.785.000**, Estado do Espírito Santo, por seu Representante Legal o **Sr. RENATO STERCE BUZATO**, portador do RG nº **1.697.142 – SPTC/ES**, inscrito no CPF sob o nº **088.387.017-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 0049/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 049/2021, instruído no Processo nº 000840/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000148	10010000000/15300000000/15400000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, **SR.UELIKSON BOONE**, exarada no Processo Administrativo nº 001280/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 06 de maio de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito do Município
Contratante

RENATO STERCE BUZATO
Sterce Máquinas Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.: